



Tesoureiros, que terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, na sequência, por apenas mais um mandato. Um Conselho Fiscal composto de (03) três membros Titulares e (03) três suplentes eleitos juntamente com a Diretoria. O mandato será de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos. **PRESIDENTE** : ANTÔNIO DOS SANTOS LEMOS, CPF: 674.153.423-72.

ASSOCIAÇÃO TODA CRIANÇA FELIZ

RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO TODA CRIANÇA FELIZ DENOMINAÇÃO: Associação Toda Criança Feliz é uma associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede provisória na Av. Edmilson Alencar, quadra 7, casa 25, bairro Maria Rita, Pedreiras/MA, CEP 65725-000. **FINALIDADES:** Favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas; Promover e acompanhar a aprendizagem escolar tanto na Educação Infantil e Ensino Fundamental, como complemento da ação educativa formal; Formação e capacitação de jovens e adolescentes

mediante cursos; Favorecer uma rede de cooperação e participação de voluntários locais e internacionais como apoio à entidade; Promoção Cultural, esportiva, diversão e de lazer; Promoção do voluntariado; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Trabalhar em redes e parcerias com outras instituições; Promoção de programas de saúde. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro e Conselho Fiscal. A diretoria tem mandato de 03 (três) anos permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio da entidade compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ela pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza. A associação poderá ser extinta por deliberação da diretoria e em seguida pela Assembleia geral especialmente convocada mediante voto favorável de pelo menos 2/3 dos presentes e seu patrimônio deverá ser doado a outra entidade congêneres existentes no município. **Marcia Cristina Barbosa Krause** Presidente.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 1079 - DPGE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Maria do Socorro Boaes Barbosa Silva**, matrícula nº 2006781, como fiscal e **Luciene Santos da Silva**, matrícula nº 00235686, como suplente dos seguintes contratos:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
089/2021	RADIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA	06.275.598/0001-08	Contratação de emissora de rádio de grande alcance na comunidade para veiculação de informações da instituição, por meio de entrevistas e informações que oportunizem à população o conhecimento dos serviços oferecidos pela instituição dentro da sua missão constitucional.	O contrato será executado no exercício de 2021, a contar da Assinatura do Termo Contratual publicação do mesmo, com prazo de 05 (cinco) meses.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **60 (sessenta) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 09 de setembro de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de setembro de 2021. *Alberto Pessoa Bastos* **Defensor Público-Geral do Estado.**

TERMOS DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS Nº 09/2021/SES, REF.: Processo nº 4.493/2021/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, inscrito no CNPJ nº 01.616.684/0001-13; OBJETO: O Município declara conhecer o projeto de pesquisa "Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do Maranhão - PECAPS", ao qual, através do presente Termo, formaliza sua adesão a fim de beneficiar a população, por meio do incremento de recursos financeiros aos profissionais de saúde Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias da(s) equipe(s) da Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica e afins. O alvo do projeto é o apoio aos profissionais de saúde que realizam o processo de cadastramento domiciliar, familiar e individual; VIGÊNCIA: a contar do primeiro dia seguinte ao da

publicação de sua homologação, vinculado à execução das atuais normas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 10.583, de 24 de abril de 2017, Normas vigentes do SUS e Portaria SES/MA nº 522 de 09 de agosto de 2017; DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PECAPS: 31 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde; CIRINEU RODRIGUES COSTA, RG nº 000021970994-7, CPF nº 499.507.463-53, Prefeito do Município de Formosa da Serra Negra/MA. São Luís (MA), 31 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS Nº 10/2021/SES, REF.: Processo nº 153.301/2021/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o MUNICÍPIO DE PERI-MIRIM, inscrito no CNPJ nº 41.611.856/0001-80; OBJETO: O Município declara conhecer o projeto de pesquisa "Polí-